



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 27 de novembro de 2023

ATOS DO EXECUTIVO

LEI N° 614/2023

De 24 novembro de 2023

**ALTERA O ANEXOS DA LDO
E PPA PARA EXERCÍCIO DE
2024 E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO-PB, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam modificados os anexos da LDO de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Demonstrativo I – Metas Anuais, Modificações das Receitas da LDO, Modificações das Despesas de Capital da LDO, Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO;

Art. 2º Ficam modificados os anexos do PPA de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Modificações das Receitas do PPA e Modificações de Programas e Ações Governamentais do PPA;

Art. 3º Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LAGOA DE DENTRO, 24 de novembro de 2023.

José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional

LEI N° 615/2023

De 24 novembro de 2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, PARA O EXERCÍCIO ECONOMICO- FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que

lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de LAGOA DE DENTRO, para o exercício Econômico-Financeiro de 2024, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais) e fixa as Despesas em igual valor.

Art. 2º A RECEITA será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

1.	RECEITAS CORRENTES		
1.1	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$	1.846.824,00
1.2	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$	315.470,00
1.3	RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$	69.000,00
1.4	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	46.480.266,00
1.5	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	102.204,00
1.6	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	-4.209.764,00
	SUB – TOTAL	R\$	44.604.000,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL		
2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	3.396.000,00
	SUB – TOTAL	R\$	3.396.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	48.000.000,00
1.	DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS		
1.1	DESPESAS CORRENTES		
1.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	R\$	24.552.330,59
1.1.2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	14.938.640,65
	SUB – TOTAL	R\$	39.490.971,24
1.2	DESPESAS DE CAPITAL		
1.2.1	INVESTIMENTOS	R\$	7.794.956,76
1.2.2	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$	491.052,00
	SUB – TOTAL	R\$	8.286.008,76
1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1.3.1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	223.020,00
	SUB – TOTAL	R\$	223.020,00
	TOTAL GERAL	R\$	48.000.000,00



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 27 de novembro de 2023

DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.01	CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.912.680,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	R\$	905.291,00
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.481.478,00
02.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	1.977.015,00
02.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	20.860.883,07
02.06	SECRET INFRA EST, SERV URB E RURAL	R\$	5.093.966,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$	1.634.912,14
02.09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	R\$	1.265.877,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DENTRO	R\$	10.285.382,79
02.11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	2.359.495,00
02.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	223.020,00
TOTAL GERAL		R\$	48.000.000,00

Art. 4º Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por Cento) do total das Despesas fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964, em atendimento ao art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentária.

Parágrafo Único: O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.

Art. 5º A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeito Municipal levando-se em conta o desempenho da receita;

Art. 6º A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2024, vigorando seus efeitos durante o exercício referido;

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de LAGOA DE DENTRO/PB, 24 de novembro de 2023.

José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional



PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO

JOSE PEDRO DA SILVA
Prefeito

MARLON SILVA DE LIMA
Coordenador do Controle Interno